

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1978

Ap
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento Regional de São Paulo
RECAM/Remessas Financeiras
Av. Rio Branco
Nesta

Prezados Senhores,

Pela presente, Sergio de Camargo, escultor, residente à rua Arati cum 007, Largo do Anil, Jacarepaguá, Rio de Janeiro 20.000, vem solicitar autorização para câmbio complementar de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos), em função de contrato anexo referente à fabricação de uma escultura de sua autoria na cidade de Massa (província de Carrara), a ser doada pelo governo do Estado de S. Paulo ao governo da República da Venezuela, e subsequente instalação na cidade de Caracas.

Dada a premência do prazo estabelecido pelo contrato, o contratado deve viajar no dia de hoje, 14/11/78, com apenas os US\$ 1.000,00 (mil dólares dos Estados Unidos), a que lhe dá direito o visto de saída - também só hoje concedido - e necessita com urgência de US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos), como primeira remessa para os gastos presentes a que se obrigou por contrato. As seguintes remessas de US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares dos Estados Unidos) para Massa e de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos) para Caracas, serão efetuadas quando do pagamento das seguintes parcelas a serem efetuadas pelo governo do Estado de São Paulo como contratante.

- 1 - O controle da fabricação da escultura a que se obriga o contratado durará aproximadamente 1(um) mês.
- 2 - O preço pela fabricação, no material especificado, da desmontagem e montagem da peça objeto do contrato custará..... US\$ 25.000,00
- 3 - A embalagem, o transporte e o seguro da escultura/ com destino a Caracas custará aproximadamente..... US\$ 15.000,00

-continua-

4 - A instalação completa da peça em Caracas é

estimada em

US\$ 10,000,00

Assumo formalmente o compromisso de apresentar a esse Banco Central, no prazo de 120 dias, todos os comprovantes de despesas inerentes a execução da mencionada obra, despesas de fretes, seguro e implantação da mesma prova de quitação do imposto de renda sobre parcelas que configurem rendimentos pagos a residentes no exterior, e, bem assim, a comprovar a negociação, em banco autorizado a operar em câmbio, de eventual saldo não utilizado.

Na expectativa de uma solução favorável à solicitação presente, subscrevo-me

Atenciosamente

SERGIO CANARGO

IFP 362.903.277/64

Identidade: IFP 1.012.422 de 25.00.65

Anexo: Extrato do contrato (cópia)
Cópia da Nota de Empenho
Cópia do Contrato